

Obras de saneamento em Elias Fausto

Foram celebrados, através do Departamento de Obras Sanitárias, contratos relativos à complementação do sistema de esgotos sanitários de Elias Fausto. Referem-se esses contratos à aquisição de tampões de ferro fundido, 11 mil quilos de asfalto e 1.700 quilos de estopa, materiais esses necessários ao término da construção da rede de esgotos da referida cidade, e que beneficiará mais de 2.000 habitantes. As aquisições, no valor global de Cr\$ 1.130.290,00 são financiadas pela Caixa Econômica Estadual.

Inaugurado carro-oficina do DAE

O Secretário de Obras do Estado, eng. Sílvio Fernandes Lopes, acompanhado do eng. Nassim Nadruz, diretor-geral do Departamento de Águas e Esgotos, visitou, ontem pela manhã, as dependências dessa autarquia na Ponte Pequena, onde estão localizadas suas oficinas e os canteiros de serviço das turmas encarregadas de trabalhos externos, a fim de inaugurar o "carro-oficina" que o DAE montou para seus serviços nas linhas condutoras de água. Depois de inspecionar demoradamente seu equipamento, que além das ferramentas usuais, compreende um gerador com motor Diesel, torno mecânico, compressor, unidade de solda elétrica, cavalo mecânico e unidade de iluminação com holofotes, o eng. Sílvio Fernandes Lopes assistiu à execução, pelo pessoal do carro-oficina, de trabalhos usualmente requeridos nos casos de arremontamento de linhas adutoras, confeccionando-se inclusive no ato, algumas peças que poderiam ser necessárias num reparo de adutora.

O novo carro-oficina do DAE representa um investimento de Cr\$ 65.000.000,00, havendo aquela autarquia programado a montagem de mais três deles, para que os arre-

Pôrto e estrada de ferro para São Sebastião

O Governador Adhemar de Barros despachou ontem pela manhã com o Secretário dos Transportes, eng. Dagoberto Salles, oportunidade em que lhe foram exibidos planos preliminares de construção da ferrovia ligando São Sebastião à Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como do pôrto dessa cidade litorânea.

O titular da Pasta dos Transportes estava acompanhado dos srs. I. Brody e James Skolnik, representantes de grupos internacionais interessados em financiar aquelas obras.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas - Diretor de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco - Red. Secretário: João Ulysses Cardoso

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerência	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Secção do Pessoal	36-6183	vo	36-2724
Redação	34-5810	Oficina do Jornal ..	36-2553
Tesouraria, Publicações	36-2684	Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 15,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual Cr\$ 1.000,00	Annual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 500,00	Semestral Cr\$ 400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que caestou do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de Impressos em geral, Coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Leia na Revista

"Administração Paulista"

editada pelo DEA em seu vol. n. IV. o "Noticiário Geral das Secretarias" e "Interpretação da Lei de Concursos pelo Poder Judiciário"

Pedidos: Rua Florêncio de Abreu, 848 8.º and Fone 32-9280 Setor da Revista

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1963

Retificação

VERBA N. 50
Material e Serviços
Onde se lê:

8.94.4 —

8.95.4 — Despesas Diversas

Retifique-se:

8.94.4 —

8.95.4 — Despesas Diversas

DECRETO N. 41.957, DE 27 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre processos administrativos de caráter disciplinar

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os processos administrativos de caráter disciplinar, inclusive sindicâncias, que tiverem de ser submetidos à decisão do Governador originariamente ou em grau de reconsideração ou recurso, serão, previamente, remetidos ao Secretário da Justiça, instruídos com o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria interessada e manifestação de seu Titular.

Parágrafo único — Os processos de órgãos diretamente subordinados ao Governador serão igualmente remetidos ao Secretário da Justiça, devidamente informados.

Artigo 2.º — Após a audiência do Departamento Jurídico do Estado, o Secretário da Justiça proporá a solução, submetendo-a ao Governador.

Artigo 3.º — A devolução dos processos será feita à Secretaria ou órgão de origem, onde serão publicadas as decisões.

Artigo 4.º — As comunicações de que tratam os artigos 582, 583 e 581 da C.D. (Decreto n. 27.300, de 22-1-57) serão feitas diretamente ao Secretário da Justiça, e não mais ao Assistente-Chefe do Serviço de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

- Miguel Reale
- José Soares de Souza
- Oscar Thompson Filho
- Sílvio Fernandes Lopes
- Dagoberto Salles
- Januário Baleeiro de Jesus e Silv.
- Aldevio Barbosa de Lemos
- Juvenal Rodrigues de Moraes
- Damiano Gulló
- Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.958, DE 27 DE MAIO DE 1963

Altera as tabelas Explicativas do orçamento vigente, de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n. 7.833, de 19 de fevereiro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no orçamento vigente e de conformidade com a autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 7.833, de 19 de fevereiro de 1963, na importância de Cr\$ 247.487.257,30 (duzentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta centavos), as dotações orçamentárias constantes das tabelas anexas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes.

Artigo 2.º — Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento e nas importâncias equivalentes, as dotações que correspondam aos itens de iguais discriminações e atribuídas às respectivas verbas da extinta Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência da Lei n. 7.833, de 19 de fevereiro de 1963.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

- José Soares de Souza
- Dagoberto Salles
- Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

Nota — As Tabelas Explicativas, referidas no artigo 1.º, serão publicadas depois.

DECRETO N. 41.952, DE 22 DE MAIO DE 1963

Dispõe sobre atribuições do Setor de Relações Públicas, da Secretaria dos Serviços de Obras Públicas e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — ... Item I, alínea 2 "c", da Lei n. 2.627...

Leia-se:

Artigo 1.º — ... Item I, alínea "c", da Lei n. 2.627 ...

DECRETO N. 41.955, DE 22 DE MAIO DE 1963

Aprova alterações das bases de tarifas vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, novas bases tarifárias para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, em substituição às aprovadas pelo Decreto n. 40.047, de 23 de novembro de 1963.

Leia-se:
Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, novas bases tarifárias para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, em substituição às aprovadas pelo Decreto n. 40.047, de 23 de novembro de 1962.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Promovendo, por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a Tenente Coronel, o Major Felix da Barros Morgado.

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Promovendo, por merecimento, no Quadro de Saúde - Dentistas, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o Tenente Coronel, o Major Felix de Barros Morgado. Costa;

por antiguidade, no Quadro de Saúde - Farmacêutico, da Força Pública do Estado de São Paulo, a Capitão, o 1.º Tenente Farmacêutico Moysés Zajac
por antiguidade, no Quadro de Saúde - Farmacêutico, da Força Pública do Estado de São Paulo, a Major, o Capitão Farmacêutica Enjolras Lins Peixoto;
por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o 2.º Tenente Homero D'Incão Gaia;
por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o 2.º Tenente Celso Betoni;
por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o 2.º Tenente José Spiltri;

por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o 2.º Tenente Paulo Tenório da Rocha Marques;
por merecimento, no Quadro de Combatentes, da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente, o 2.º Tenente Wadir Machado Lima;
por merecimento, no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente o 2.º Tenente Pedro Auascar Fazio;
por merecimento, no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente o 2.º Tenente Itacy Vieira Catalano;
por merecimento, no Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo, a 1.º Tenente o 2.º Tenente Celio Perena de Oliveira;